

Menor em Informação e Decisão (MNR_IDEC)

Unidade Curricular	Área	Semestre	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Programação Linear	MNR_IDEC	1.º	162	TP:75	6
Teoria dos Jogos	MNR_IDEC	2.º	162	TP:75	6
Amostragem e Sondagens	MNR_IDEC	2.º	162	TP:75	6
Optimização Combinatória	MNR_IDEC	2.º	162	TP:75	6
Economia de Empresa	MNR_IDEC	2.º	162	T:30;TP:30;OT:5;O:5	6
Gestão Financeira	MNR_IDEC	1.º	162	T:30;TP:30;OT:5;O:5	6

202253066

Despacho n.º 20225/2009

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 112/2009, de 20 de Maio, aprovada a alteração do plano de estudos do curso de Pós-graduação em Imprensa Regional.

Na sequência da comunicação prévia efectuada no passado dia 2 de Junho à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício ref.ª GEE — 486/2009, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no curso supra identificado.

A criação do curso de Pós-graduação em Imprensa Regional, requerida pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e aprovada pela Deliberação do Senado da Universidade de Coimbra n.º 50/2008, de 2 de Julho, deu lugar ao registo de criação n.º 21978/2008, tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, sob o Despacho n.º 21978/2008.

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, o Anexo (plano de estudos e estrutura curricular) passa a ter a redacção constante do Anexo seguinte.

5 de Agosto de 2009. — O Vice-Reitor, António Gomes Martins.

ANEXO

Plano de estudos e estrutura curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Imprensa Regional	J	1.º semestre . . .	162	30	6	
Metodologias de Investigação em Comunicação . . .	C	1.º semestre . . .	202,5	45	7,5	
Media Regionais e Enquadramento Legislativo . . .	J	1.º semestre . . .	202,5	45	7,5	
Distribuição dos media regionais	J	1.º semestre . . .	67,5	4	2,5	
Media regionais e desenvolvimento regional	J	1.º semestre . . .	67,5	4	2,5	
Workshop: como fazer um jornal regional	J	1.º semestre . . .	108	15	4	
<i>Totais</i>			810	143	30	
Audiovisual e media interactivos regionais	J	2.º semestre . . .	162	30	6	
Media regionais: questões críticas	CJ	2.º semestre . . .	202,5	45	7,5	
Questões éticas da comunicação e do jornalismo . . .	CJ	2.º semestre . . .	81	10	3	
Organização de eventos e responsabilidade social na imprensa regional .	J	2.º semestre . . .	81	10	3	
Princípios de gestão e marketing aplicados à imprensa regional .	CJ	2.º semestre . . .	202,5	45	7,5	
Ciclo de conferências	CJ	1.º e 2.º semestres	81	7,5	3	
<i>Totais</i>			810	147,5	30	

202253447

Despacho n.º 20226/2009

O Mestrado em Análises Clínicas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra corresponde ao 2.º ciclo de estudos registado na DGES com o número R/B-CR 382/2007, com a estrutura curricular e plano de estudos constantes no Despacho n.º 16470-E/2007, publicado no *Diário da República* n.º 144, 2.ª série de 27 de Julho.

Por a publicação em DR ter sofrido uma reestruturação, o plano de estudos do Mestrado em Análises Clínicas é agora republicado com as seguintes correcções relativamente à publicação anterior,

comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 29 de Maio de 2009:

No quadro n.º B3, é inserida a unidade curricular *Bioquímica Clínica II*, com tempo de trabalho e ECTS redefinidos e retirada a unidade curricular *Toxicologia Clínica*.

No quadro n.º B4, é inserida a unidade curricular *Toxicologia Clínica* com tempo de trabalho e ECTS redefinidos e retirada a unidade curricular *Bioquímica Clínica II*.

Assim, os ANEXOS I (Estrutura curricular) e II (Plano de curso) do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Análises Clínicas” passam a ter redacção constante dos Anexos seguintes.